



Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente
Fundação Apolônio Salles



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



**UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO**

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL



CURSO

A Importância do Planejamento na Política Pública de Assistência Social

Módulo I

Facilitador(a): MARCOS BARBOSA DO NASCIMENTO



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





UNIDADE I

Formas de financiamento da Política de Assistência Social



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





VIDEO

https://www.youtube.com/watch?v=Z0oLdKUCzmw&ab_channel=RebeccaRocha



COFINANCIAMENTO DO SUAS

O **artigo 30 da LOAS** estabelece como **condição para os repasses de recursos** aos municípios, estados e DF a **criação e funcionamento de:**

- Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
- Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social; e
- Plano de Assistência Social.

Foi determinada, ainda, como condição para transferência de recursos do FNAS aos estados e municípios a **comprovação de recursos próprios destinados à assistência social**, alocados em seus respectivos fundos de assistência social.



COFINANCIAMENTO DO SUAS

Esse dispositivo reafirma a **importância do cofinanciamento dos serviços e programas**, que se efetua por meio de transferências automáticas entre os fundos de assistência social e de alocação de recursos próprios nesses fundos nas três esferas de governo.

Além disso, a **LOAS prevê que os estados e municípios** responsáveis pela utilização dos recursos dos fundos de assistência social **devem exercer o controle e o acompanhamento dos serviços e programas** por meio dos respectivos órgãos de controle.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS FUNDOS

Apesar de não haver estrutura única recomendável, certas funcionalidades são aplicáveis a todos os casos:

ASPECTOS LEGAIS

- ✓ Lei de criação do fundo;
- ✓ Decreto de regulamentação do fundo;
- ✓ Inscrever o FAS no CNPJ.

ASPECTOS POLÍTICO-ADMINISTRATIVOS

- ✓ Definir o gestor ordenador de despesas e o gestor financeiro;
- ✓ Subordinar o fundo à Secretaria de Assistência Social;
- ✓ Definir equipe do FMAS.

ASPECTOS ORGANIZACIONAIS

- ✓ Constituir Unidade Orçamentária;
- ✓ Instituir Unidade Gestora;
- ✓ Realizar planejamento orçamentário e financeiro;
- ✓ Realizar programação financeira e fluxo de caixa;
- ✓ Realizar execução orçamentária e financeira e contábil;
- ✓ Realizar monitoramento, avaliação e controle;
- ✓ Prestar Contas ao Conselho em relatórios de fácil compreensão;
- ✓ Prestar contas ao MDS por meio do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do SUAS.





OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os fundos de assistência social **têm um papel fundamental no desenvolvimento da política de assistência social.**

Inicialmente, eles **foram utilizados como meio para superação da transferência de recursos pela lógica convenial**, que apresentava inúmeros problemas, como a **descontinuidade na execução dos serviços**, a **desigualdade na partilha de recursos** e a **falta de uma tipologia de programas e serviços a serem estruturados e executados pelos gestores locais.**



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para viabilizar a execução orçamentária e financeira por meio de fundos públicos, **foi criado um arcabouço jurídico e operacional** a fim de superar os problemas do modelo anterior.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os repasses **ocorrem por meio de transferências fundo a fundo, realizadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos fundos estaduais e municipais, de forma regular e automática.**

Isso possibilita que os gestores disponham dos recursos pactuados nas comissões intergestoras e deliberados nos conselhos de assistência social para cumprir sua programação de ações e serviços.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O FNAS é um fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, que tem como objetivo cofinanciar gestão, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

Nele são alocados os recursos federais destinados ao cofinanciamento das ações da política de assistência social.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os repasses realizados pelo FNAS são classificados **em duas modalidades:**

- transferência voluntária ou convenial e
- repasse fundo a fundo, que é realizada praticamente em todos os municípios e estados.

Os fundos de assistência social devem ser constituídos como unidade orçamentária e gestora, subordinados ao órgão responsável pela assistência social nas respectivas esferas de governo.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os recursos próprios (provenientes do tesouro de cada ente) e os recebidos dos fundos de assistência de outras esferas devem, obrigatoriamente, ser alocados na unidade orçamentária própria do fundo.

Nesse sentido, **os fundos são instrumentos importantes para viabilizar uma gestão transparente e racional de recursos**, contribuindo para o fortalecimento e a visibilidade da assistência social no interior da administração pública.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





CARACTERÍSTICAS DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Concentram os recursos utilizados para atingir os objetivos da PNAS e da legislação complementar;
- Viabilizam o cofinanciamento de cada esfera de governo;
- Fornecem publicidade dos gastos realizados na assistência social;
- Facilitam o acompanhamento dos gastos pelos conselhos de assistência social;
- Possibilitam a implementação do comando único em cada esfera;



CARACTERÍSTICAS DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Possibilitam:
 - ✓ O repasse regular e automático;
 - ✓ A simplificação dos processos de trabalho;
 - ✓ O aperfeiçoamento do controle e avaliação dos serviços e ações;
 - ✓ A reprogramação de saldos e a não devolução deste à União ao final do exercício;
 - ✓ O aprimoramento dos processos de comprovação de gastos;



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

 **PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL



CARACTERÍSTICAS DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Criam um nicho de conhecimento especializado e interdisciplinar entre a execução financeira, orçamentária e a própria execução da política de assistência social em si;
- Facilitam o acompanhamento e fiscalização dos órgãos de controle municipais, estaduais e federais;
- Facilitam o acompanhamento da execução pelos gestores locais e federal;



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

 **PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL



CARACTERÍSTICAS DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Auxiliam no avanço do processo de descentralização;
- Viabilizam a prestação de contas por meio de instrumento próprio, denominado “Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira”; e
- Auxiliam na segurança dos direitos sociais previstos na CF/88 e na PNAS.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SUAS 2012 (NOBSUAS 2012)

Estabelece um processo articulado de planejamento, acompanhamento e avaliação por meio de instrumentos como PPA, LDO, LOA, Plano de Assistência Social e o pacto de aprimoramento do SUAS.

A NOBSUAS 2012 **fortalece a PNAS** ao disciplinar de forma clara que **os fundos de assistência social devem ter:**

- unidade orçamentária e gestora subordinadas ao órgão responsável pela política de assistência social e
- ordenação de despesa vinculada ao gestor da assistência social.



Atenção! É importante que a **gestão dos fundos traduza as decisões e prioridades estabelecidas** nos seguintes instrumentos de planejamento: PPA, LDO, LOA e Plano de Assistência Social, que devem ser elaborados de forma articulada, a fim de preservar a continuidade dos serviços, benefícios, programas e projetos, garantindo assim os direitos dos cidadãos.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





DÚVIDAS





**Secretaria de Desenvolvimento
Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência
Social
Gerência de Projetos e Capacitação**

www.sigas.pe.gov.br

E-mail:

capacitasuas.pe@sedscj.pe.gov.br

Telefone: 81 3183 0715

**Fundação Apolônio Sales
Universidade Federal Rural de
Pernambuco - UFRPE**

capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br

GRATO A TODOS E TODAS!

**marcosnascimento@gmail.com
[@marcosnascimento](https://www.instagram.com/marcosnascimento)**



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



**UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO**

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL